



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 188, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Aprova as contas do Poder Executivo Municipal relativas aos meses de janeiro à dezembro, bem como seu Balanço Geral do exercício financeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas, por estarem certas e conferidas, acatando o parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul PARECER - PA00 – CORAC – 242/2024 - TC/4989/2022, contido nos Balancetes e Balanço Geral, as contas do exercício financeiro de 2021.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 18 de junho de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente da Câmara Municipal